

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.393.582-2

DATA: 29/07/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 252/2026

APROVADO EM 14/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CORONEL MISAEL FERREIRA DE ARAÚJO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, de Sociologia e de Metodologia de Ensino de Geografia e História.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.393.582-2

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado e Relatório Circunstanciado Complementar.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer DEP/Deduc/Seed n.º 565/2025, de 14/08/2025, alterando a carga horária do curso De 4.100 horas Para 3.936 horas, bem como, o regime de funcionamento, número de vagas, a modalidade de oferta e a matriz curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.393.582-2

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado:

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO¹

NRE: 23 PATO BRANCO		MUNICÍPIO: 1450 MANGUEIRINHA												
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0270 - COLÉGIO ESTADUAL CORONEL MISAEL FERREIRA ARAUJO														
RUA SANTOS DUMONT, 146 - CENTRO - CEP 85540-000														
TELEFONE: (46) 3243 1272														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais, na modalidade normal, em nível médio Integrado ao Ensino Médio						TURNO: Integral		CÓDIGO: 2333		C.H. Total: 3.936 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: GRADATIVA								
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		Hora Anual	Hora Anual			
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual					
				LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	0	0	
					EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	0	67	
					LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	67	1P	1NP	67	0	0	
					LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133
					FILOSOFIA	1P	1NP	67	0	0	0	0	0	
					GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	0	0	
					HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	0	0	
					SOCIOLOGIA	0	0	1P	1NP	66	0	0	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67	0	67			
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0	0	0			
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0	0	0			
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	18	600	12	400					
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1P	1NP	67	1	33	1	33				
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	1	33					
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		3	100	2	66	2	66					
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		27	900	20	666	14	466					
CÓDIGO 2333	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS, NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P	
			Organização do trabalho pedagógico	1	0	33	2	0	67	0	0	0	0	0
			Metodologia de linguagens	0	0	0	2	0	67	4	0	133	0	67
			Metodologia de matemática	0	0	0	2	0	67	2	0	67	0	67
			Metodologia de ciências da natureza	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	67
			Metodologia de ciências humanas	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0	100
			Metodologia de alfabetização e letramento	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			Desenvolvimento humano e socioemocional	2	0	67	2	0	67	0	0	0	0	0
			Educação inclusiva e diversidade	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			Líbras	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	67
			Tecnologias educacionais e metodologias ativas	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0	100
			Trabalho pedagógico na educação infantil	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0
			Prática de formação	0	5P	3NP	267	0	5P	3NP	267	0	5P	3NP
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO		13		434	20		669	24		801		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		16		534	22		735	26		867		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL²		40		1.334	40		1.335	38		1.267		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Formato das aulas - Presencial: 06 aulas de 50 minutos por dia em 3 dias da semana - 10 aulas de 50 minutos por dia em 1 dia da semana e 05 aulas de 50 minutos por dia em 1 dia da semana. Não Presencial - 1ª série: 07 aulas de 50 minutos semanais, estabelecidos de acordo com a organização da escola, totalizando 40 aulas semanais. 2ª série: 07 aulas de 50 minutos semanais, estabelecidos de acordo com a organização da escola, totalizando 40 aulas semanais. 3ª série: 05 aulas de 50 minutos semanais, estabelecidos de acordo com a organização da escola, totalizando 38 aulas semanais. As atividades não presenciais estão previstas na Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR e serão orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.


Maria Cláudia da Silva
Diretora
Res. 3364/21 - DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.393.582-2

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes relacionados no quadro abaixo:

Componente Curricular	Habilitação
Filosofia	Licenciatura História
Sociologia	Licenciatura Filosofia
Metodologia de Ensino de Geografia e História	Licenciatura em Geografia

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 02/07/2026 e o Certificado de Conformidade e a expirou em 01/10/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.393.582-2

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. Coronel Misael Ferreira de Araújo – EFMNP	Mangueirinha/ Pato Branco	N.º 5246/2021, de 03/11/2021. De: 01/01/2021 a 31/12/2030.	N.º 7696/2022, de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Sociologia e de Metodologia de Ensino de Geografia e História.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.